



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARMO
GABINETE DO PREFEITO

Carmo-RJ, 18 de Dezembro de 2018.

DECRETO N.º 5.294

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **RS 948.000,00** (novecentos e quarenta e oito mil reais) no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na

Lei n.º 1.999 de 14 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Carmo no valor de RS 948.000,00 (novecentos e quarenta e oito mil reais) no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são provenientes de anulação de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 18 de Dezembro de 2018.

Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.294	Cod red	Nat Desp.	Fonte Rec.	Anulação	Suplementação	
Prog.de Trabalho	4	3190.11.01	00			326.000,00
0801.1012200252.065	422	3190.04.00	00			88.000,00
0801.1030200252.100	414	3190.04.00	20			30.000,00
0801.1030200252.780	163	3350.43.00	20			504.000,00
0801.1030200252.062	7	3190.16.00	00	2.000,00		
0801.1012200252.065	97	3390.32.00	00	5.000,00		
0801.1030100252.060	110	3390.32.00	00	8.000,00		
0801.1030100252.063	161	3350.43.00	00	2.49.092,00		
0801.1030200252.062	287	3390.32.00	00	148.708,00		
0801.1030200252.797	393	3390.32.00	00	1.200,00		
0801.1030200252.797	157	4490.52.00	20	52.000,00		
0801.1030200251.062	310	3390.30.00	20	80.000,00		
0801.1030200252.802	19	3390.39.00	20	50.000,00		
0801.1012200252.065	165	3390.39.00	20	20.000,00		
0801.1030200252.064	166	3390.91.00	20	25.000,00		
0801.1030200252.064	428	3390.14.00	20	30.000,00		
0801.1030200252.100	175	3390.30.00	20	30.000,00		
0801.1030200252.100	189	3390.91.00	20	70.000,00		
0801.1030200252.780	418	3390.30.00	20	15.000,00		
0801.1030200252.780	420	3390.39.00	20	20.000,00		
0801.1030200252.793	238	3390.39.00	20	30.000,00		
0801.1030200252.795	278	3390.30.00	20	30.000,00		
0801.1030200252.803	332	3390.30.00	20	12.000,00		
0801.1030200252.804	343	3390.30.00	20	60.000,00		
0801.1030200252.815	360	3390.30.00	20	18.000,00		
TOTAL				948.000,00		948.000,00

Publicado em: 19/12/18
Jornal Tribuna Brasileira